

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 5/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico nº 5/2023-TRE/RN

Processo SEI nº 1832/2023-TRE/RN

Termo aditivo ao **Contrato nº 5/2023-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.** (CNPJ: 11.779.005/0001-80), com sede na Rua Antônio Félix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP (CEP: 13.031-830) [Telefone: (19)3037-0361 e (19)98958-3073 (whatsapp)] [Correio eletrônico: atendimento@eloahpropaganda.com.br; max.penna@eloahpropaganda.com.br], doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado por **Márcia Cristina Araújo Penna** (CPF: ***.796.258-**), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 5/2023-TRE/RN** fica prorrogado por mais **30 (trinta) meses**, a partir de **2 de setembro de 2025**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Fica garantido ao **CONTRATADO** o direito ao reajuste de preços do **Contrato nº 5/2023-TRE/RN**, nos termos previstos na Cláusula Quarta do referido contrato.

2.2. O reajuste de preços previsto nesta Cláusula poderá ser formalizado por meio de simples apostila ao **Contrato nº 5/2023-TRE/RN**, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas, nos exercícios financeiros de 2025 e seguintes, por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União.

3.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo também poderão ser atendidas com dotação orçamentária de **PLEITOS ELEITORAIS**, quando tal procedimento se fizer necessário, condicionado à liberação dos créditos orçamentários correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO TRE/RN

4.1. Por meio da assinatura deste instrumento o CONTRATADO fica cientificado de que o programa de integridade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, instituído pela Resolução TRE/RN nº 140/2025, tem por objetivo, dentre outros, a prevenção, detecção, punição e remediação de eventos relacionados à fraude e corrupção, inclusive nas contratações. A referida Resolução está disponível no seguinte endereço: https://sei.tre-rn.jus.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=447241&id_orgao_publicacao=0.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 5/2023-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e no Portal da Transparência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes formalizam este termo aditivo, assinado eletronicamente.

Natal/RN, 29 de maio de 2025.

SIMONE MARIA DE
OLIVEIRA SOARES
MELLO:30024443

Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
SOARES MELLO:30024443
Dados: 2025.06.04 12:34:35 -03'00'

Diretor(a)-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

MARCIA CRISTINA
ARAUJO
PENNA:26079625873

Assinado de forma digital por MARCIA
CRISTINA ARAUJO PENNA:26079625873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A3, ou=Presencial, ou=32522131000125,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=MARCIA
CRISTINA ARAUJO PENNA:26079625873

Márcia Cristina Araújo Penna
Representante Legal
Eloah Publicidade e Propaganda Ltda.